



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.823/98

AUTORIZA O FINANCIAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS A SEREM USADOS PELO MUNICÍPIO.


O Prefeito do Município

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a financiar para seus serviços, máquinas e veículos junto aos estabelecimentos de créditos competentes.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 30 de Janeiro de 1998.


Pedro Theodolino da Silva
Prefeito Municipal